

Prefeitura do Município de Caieiras

1139



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 627 ✓

[30 de Janeiro de 1970]

Dispõe sobre doação de livros.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Walther Weinszlag", as coleções de livros encontradas na Biblioteca Municipal, além das constantes da relação anexa à Lei nº 607, - de 29 de Outubro de 1969.

ARTIGO 2º - Os livros de que trata o artigo 1º, constam da relação elaborada pela Comissão constituída na Portaria nº 434, de 21 de Novembro de 1969, e ficam fazendo parte integrante desta Lei.

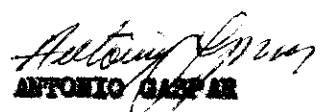
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1970.-


AMÉRICO MASSINELLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1.970.-


ANTÔNIO GASTAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-